Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Giovanni Gropo Toledo

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Esportes, cujo intuito será de aquisição de materiais esportivos, conforme demanda a ser apresentada pelo secretário, como forma de subsidiar os projetos da secretaria, proporcionando melhores condições para a prática esportiva e lazer.

Conta a ser acrescida: 04.122.0002.2183 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Esportes

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 15.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 24/11/2025 14:51:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor